



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 107/2012

Dispõe sobre o Currículo Pleno do Curso de Pedagogia – Licenciatura.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº PED-048/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica aprovado o currículo pleno do Curso de Pedagogia – Licenciatura, vinculado à Área de Ciências Humanas, proposto pelo Departamento de Pedagogia da Universidade de Taubaté.

Art. 2º A estrutura curricular do curso de Pedagogia – Licenciatura, terá duração de 3.200 (três mil e duzentas) horas, deverá ser integralizada no prazo mínimo de 03 (três) anos e no prazo máximo de 06 (seis) anos, em regime semestral, com aulas de segunda-feira a sexta-feira e obedecerá a seguinte periodização e cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H presencial	C/H a distância
1º Semestre		
Didática I	040	
Filosofia da Educação	080	
Fundamentos da Educação Infantil	080	040
História da Educação	080	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Educação Física	040	
Leitura e Produção de Textos I	040	
Tecnologias Educacionais	040	040
Total da série	400	080
2º Semestre		
Alfabetização e Letramento I	080	
Fundamentos da Educação Especial	080	
Metodologia da Pesquisa Científica e Tecnológica I	040	040
Psicologia da Educação I	080	



UNITAU

Leitura e Produção de Textos II	040	040
Sociologia da Educação	080	
Total da série	400	080

3º Semestre

Alfabetização e Letramento II	040	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Matemática I	080	
Didática II	080	040
Gestão Educacional I	080	040
Libras	040	
Psicologia da Educação II	040	
Seminários de Prática de Ensino I	040	040
Total da série	400	120

4º Semestre

Conteúdos e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa I	080	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Ciências I	040	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Geografia	080	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Matemática II	080	
Metodologia da Pesquisa Científica e Tecnológica II	040	040
Políticas Educacionais I	040	
Seminários de Prática de Ensino II	040	040
Total da série	400	080

5º Semestre

Currículo e Diversidade Cultural	080	040
Didática III	040	
Gestão Educacional II	080	
Metodologia da Pesquisa Científica e Tecnológica III	040	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Arte	040	
NADE (Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos)	040	040
Políticas Educacionais II	040	
Seminários de Prática de Ensino III	040	040
Total da série	400	120



UNITAU

6º Semestre

Avaliação Educacional	040	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa II	080	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Ciências II	080	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de História	080	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Matemática III	080	
NADE (Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos)	040	040
Total da série	400	040
Total em aulas de 50 minutos (presencial)	2400	
Carga horária das aulas presenciais	2000	
Carga horária das atividades a distância	520	
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	140	
Trabalho de Conclusão de Curso	140	
Estágio Supervisionado	400	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3200	

Art. 3º O NADE (Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos), será constituído por 4 (quatro) disciplinas: Dificuldades de Aprendizagem; Educação de Jovens e Adultos; Pedagogia em Instituições não Escolares e Desenvolvimento Profissional Docente.

§ 1º O aluno deverá optar por cursar duas disciplinas, que serão oferecidas no 5º e no 6º semestres.

§ 2º A oferta semestral da disciplina estará condicionada ao número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos optantes.

Art. 4º As disciplinas Fundamentos da Educação Infantil, Tecnologias Educacionais, Metodologia da Pesquisa Científica e Tecnológica I e II, Leitura e Produção de Textos II, Didática II, Gestão Educacional I, Seminários de Práticas de Ensino I, II e III, Currículo e Diversidade Cultural e NADE (Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos), terão parte de sua carga horária integralizada por meio da utilização de recursos didáticos apoiados nas tecnologias de comunicação a distância.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 5º As Atividades Acadêmico-científico-culturais deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º A Orientação e a Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso serão realizadas conforme normas aprovadas pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 7º O Estágio Supervisionado, a ser cumprido pelo aluno a partir do 3º semestre, sob orientação e supervisão do Departamento de Pedagogia, terá organização funcional a ser definida por regulamento específico, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. Os alunos que exercem atividades docentes regulares poderão ter redução de carga horária no estágio supervisionado, desde que essas atividades profissionais estejam regulamentadas.

Art. 8º A Prática Desportiva, considerada disciplina facultativa de 40 (quarenta) aulas semestrais, poderá ser cursada pelo aluno em um ou mais semestres do curso, em diferentes modalidades, e constará do Histórico Escolar como atividade de enriquecimento curricular.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para os alunos ingressantes em turmas oferecidas a partir do mês de julho de 2012.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 14 de junho de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 19 de junho de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA